



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.752, DE 23 DE JULHO DE 1987.

Delimita área de vias públicas considera-
das como "ZONA AZUL", fixa tarifa de esta-
cionamento, e dá outras providências.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de As-
sis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, au-
torizado pelos artigos 1º e 4º e seu parágrafo único, da Lei
Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987,

D E C R E T A:

Artigo 1º - São consideradas como integrantes da "ZONA AZUL",
para efeito de estacionamento controlado de veícu-
los, as seguintes vias públicas urbanas da sede do
município de Assis, a saber.

ÁREA "ZONA AZUL" - TRECHOS DE VIAS PÚBLICAS:

Av. Rui Barbosa	-	Entre Rua Brasil e Rua Joaquim Galvão de França;
Rua Floriano Peixoto	-	Entre Rua Brasil e Rua XV de Novembro;
Rua Smith Vasconcelos	-	Entre Rua Sebastião Leite do Canto e XV de Novembro;
Rua Brasil	-	Entre Rua Floriano Peixoto e Av. Rui Barbosa;
Rua Gonçalves Dias	-	Entre Rua Floriano Peixoto e Av. Rui Barbosa;
Rua Sebastião Leite do Canto	-	Entre Rua Floriano Peixoto e Smith Vasconcelos;
Rua Capitão Francisco Rodrigues Garcia	-	Entre Rua Floriano Peixoto e Smith Vasconcelos;
Rua J.V. da Cunha e Silva	-	Entre Rua Floriano Peixoto e Smith Vasconcelos;
Rua Ângelo Bertoncini	-	Entre Rua Floriano Peixoto e Smith Vasconcelos;
Rua XV de Novembro	-	Entre Rua Floriano Peixoto e Smith de Vasconcelos.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Assis

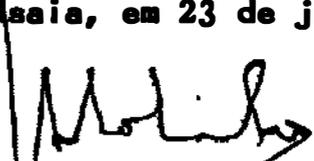
GABINETE DO PREFEITODecreto nº1752/87.....Fla.02.....

Artigo 2º - A tarifa pela utilização de estacionamento, na forma definida pelo artigo 2º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.472, de 06 de março de 1987, na área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, fica fixada em Cz\$4,00(quatro cruzados).

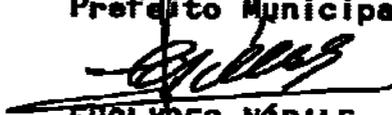
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de julho de 1987.

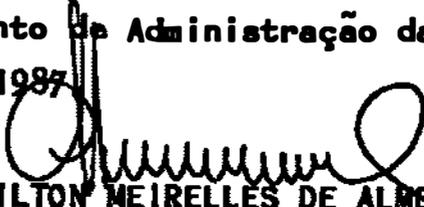

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 23 de julho de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração